



DECRETO Nº. 84/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 744.639,99 (*setecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Superávit Financeiro de Fontes de Recursos

Código reduzido - 01493 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 259.083,71 (*duzentos e cinquenta e nove mil oitenta e três reais e setenta e um centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01530 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 2.982,82 (*dois mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01580 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 407,00 (*quatrocentos e sete reais*).

Excesso de Arrecadação.

Código reduzido - 01493 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 94.934,71 (*noventa e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01530 - 1101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.



Valor R\$ 238.534,78 (*duzentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01580 - 1101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 32.527,45 (*trinta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01494 - 1102 - 1039/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 116.169,52 (*cento e dezesseis mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurado na fonte de recursos "107 - Salário-Educação" em 31/12/2024 e excesso de arrecadação, apurado em 16/07/2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 16 de julho de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL